



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI N°. 03/2021

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, a companheira **Sra. Maria de Fátima de Melo**, portadora da cédula de Identidade RG n°. 360.980 SSDS/PB, inscrita do CPF sob o n°. 670.682.607-30, domiciliada na Rua Hermenegildo Gomes, n°. 276, Lot. Solar Tibiri, Santa Rita/PB, CEP: 58.303-325, viúva do ex-servidor inativo **Sr. José Severino da Silva**, portador da cédula de identidade RG n°. 3.564.136 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o n°. 256.270.154-20, matrícula funcional n°. 26026-1, falecido em 02/01/2021, investido (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível I, lotado (a) na Secretaria de Administração, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC n°. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, §6º e art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "d", todos da Lei Municipal n° 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal n°. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2021.

Resolvem:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, a companheira **Sra. Maria de Fátima de Melo**, portadora da cédula de Identidade RG n°. 360.980 SSDS/PB, inscrita do CPF sob o n°. 670.682.607-30, domiciliada na Rua Hermenegildo Gomes, n°. 276, Lot. Solar Tibiri, Santa Rita/PB, CEP: 58.303-325, viúva do ex-servidor inativo **Sr. José Severino da Silva**, portador da cédula de identidade RG n°. 3.564.136 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o n°. 256.270.154-20, matrícula funcional n°. 26026-1, falecido em 02/01/2021, investido (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível I, lotado (a) na Secretaria de Administração, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC n°. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, §6º e art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "d", todos da Lei Municipal n° 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal n°. 3.050/2020).**

Timbaúba(PE), 19 de fevereiro de 2021.

Leda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira

Rua Dr. Alcebiades n° 276 / Timbaúba / PE / Fone: (81) 3631-3485 / Ramal 212

CNPJ: 04.857.891/0001-58 / CEP: 55870-000